

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	452/XIII/2.ª
Proponente/s:	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do PEV
Assunto:	Planeamento da emergência nuclear e envolvimento dos cidadãos
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*A presente iniciativa encontra-se agendada para a sessão plenária do próximo dia 17 de março (cfr. Súmula da Conferência de Líderes n.º 38, de 01/03/2017), substituindo, a pedido do GP/PEV o Projeto de Resolução sobre o plano de emergência radiológica.

Assim, nesta fase parece **não se justificar a promoção da sua baixa à Comissão**, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

(DAPLEN)

13 de março de 2017